



16 - PAR  
16-0908/1996

# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	do proc. n.º	579	de 19	96
o funcionário	ISABEL P. S. L. SI. O. Of. Adm. Geral				

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 570/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, visa instituir o Programa de Controle do Diabetes Infantil na rede municipal de ensino de 1ª grau.

Para a implantação do Programa será criada uma comissão composta por representantes do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal da Saúde, de Educação, da Câmara Municipal de São Paulo e da Associação do Diabetes Juvenil.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/5/96

Presidente -

Relator -